



Município de
Sentinela do Sul

Mensagem nº 020/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores:

Na forma da Legislação em vigor, submeto à deliberação desta colenda Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

Projeto de Lei nº 020/2025 - Autoriza o Município a permissionar o uso de bem público.

Ressaltamos que o projeto de lei é remetido a esta Casa Legislativa em **Regime de Urgência Especial**.

Gabinete do Prefeito de Sentinela do Sul, em 12 de maio de 2025.



Julio Cesar Carvalho

Prefeito Municipal



ROGER DA SILVA CUSTÓDIO
Secretário Executivo
C.M. Sentinela do Sul
12/05/2025



Município de Sentinela do Sul

3
fp

Projeto de Lei nº 020/2025

**Autoriza o Município a permissionar o
uso de bem público.**

Julio Cesar Carvalho, Prefeito Municipal de Sentinela do Sul/RS, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, institui:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permissionar o uso do Ginásio Municipal de Esportes Mario de Souza Rocha ao Clube Atlético Peñarol Sentinela, para realização de torneios e participação em torneios a serem realizados no Município.

Art. 2º - As datas para utilização de espaço serão comunicadas previamente a Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Desporto e Cultura, para fins de organização de horários para uso.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 12 de maio de 2025.


Julio Cesar Carvalho
Prefeito Municipal



Município de Sentinela do Sul

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 020/2025

Apresentamos aos Nobres Vereadores, Projeto de Lei objetivando a autorização para permissionar o uso do Ginásio Municipal de Esportes Mario de Souza Rocha. A Lei Orgânica do Município prevê no art. 34, VII a necessidade da Câmara de Vereadores autorizar a permissão de uso dos imóveis públicos.

O imóvel é público e sua função social é promover as práticas esportivas. Assim sendo, não há ofensa ao interesse público na permissão pleiteada, que fomentará o esporte no Município.

Por tais justificativas, apresentamos o projeto e requeremos que o presente seja apreciado e colocado em votação **em regime de urgência especial**, e, ao final, aprovado em todos os seus termos pelos nobres Vereadores, pois a proposição atende ao interesse público e a legalidade.

Gabinete do Prefeito, em 12 de maio de 2025.


Júlio Cesar Carvalho
Prefeito Municipal